



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

EDITAL DE ARREMATACÃO - LEILÃO

Processo nº	0181887-18.2013.8.06.0001
Classe	Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Assunto	Convolação de recuperação judicial em falência
Massa Falida, Credor e Requerente	Iracema Indústria e Comércio de Castanhas de Caju Ltda - Em Falência e outros Terceiros Interessados

O Dr. Cláudio de Paula Pessoa, Juiz de Direito, da 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação de falência acima mencionada, nos termos do artigo 142, §1º da Lei de Falências, será vendido por meio de leilão (Art. 142, Inciso I, LRF), no dia **25 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas**, o bem móvel, constante e caracterizado às fls. 64.503 (descrição e avaliação), abaixo descrito com sua respectiva avaliação, apenas na modalidade virtual, através do sítio eletrônico do Leiloeiro (www.montenegroleiloes.com.br), oportunidade em que o lote poderá ser visualizado e arrematado. A visitação do lote disponível para arrematação ocorrerá na Rua Ademir Paula, 1000 - Esplanada do Castelão, Fortaleza /CE, CEP 60867-640, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2021, das 9:00hs às 16:00hs. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lote em até 48h (quarenta e oito horas) a contar da finalização do leilão, através de transferência bancária (DOC, TED, Caixa Rápido) diretamente na conta corrente do leiloeiro (Banco Bradesco – Agência 2367-1 – C/C 3300-6 – CNPJ: 28.542.999/0001-10), acrescida da comissão do Leiloeiro, qual seja, 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O prazo de entrega do bem arrematado ocorrerá em até 4 (quatro) dias úteis após a confirmação da integralização do pagamento, das 9:00 às 12:00, sob pena de perdimento da arrematação. Após imitado na posse do veículo, os encargos vinculados a este, tais como, impostos, taxas, emolumentos e afins correrão sob a responsabilidade exclusiva do arrematante. Ainda, ressalta-se que, após a expedição da carta de arrematação do bem, caberá ao arrematante proceder, no prazo de até 30 (trinta) dias, com a transferência de titularidade do veículo, correndo sob a responsabilidade deste, todas as despesas e custos inerentes a transferência do bem. Tudo em conformidade com a decisão de fls. 64.534/64.535, a seguir transcrita: "**Vistos. Autorizo o leilão solicitado às folhas 64432/6447, nos termos coligidos às folhas 64496/64502, determinando a expedição do edital de praxe, bem como a intimação do Ministério Público. De igual forma, autorizo o leilão constante às folhas 64496/64502, alínea d, na forma requerida. Expeça-se edital de praxe, assim como intime-se o Ministério Público.[...]. Expedientes Necessários.**". Ficando de logo, INTIMADOS todos os credores e interessados por meio do presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 14 de janeiro de 2021. Eu, Selma Maria Bezerra Montenegro, matrícula 12354, Auxiliar Judiciário, digitei. Subscrito pelo Supervisor de Unidade Judiciária.

DESCRIÇÃO DO BEM:

LOTE	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
001	VEÍCULO DE PLACA HVT4639; TIPO: CAMINHÃO, RENAVAM: 162147775; MARCA: FORD; COR: CINZA; CHASSI: 9BFWF11M1MDB57589.	R\$ 10.000,00

Cláudio de Paula Pessoa

Juiz